



LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA FÉ PARANÁ

MATRÍCULA Nº 438
FICHA Nº 01

MATRÍCULA Nº438 - 13/04/2011

Lote de terras sob nº22-F, da subdivisão do lote nº22, da 5º seccção, da Gleba Interventor, com a área de 0,50 alqueires paulista, ou sejam 12.100,00 metros quadrados, situada no Município de Santa Fé, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:“Partindo, de um marco de madeira de lei, cravado na est.28+40 do levantamento do perímetro, prosseguiu-se por linha seca, confrontando com o lote nº22-E, com o rumo de 81°30’ NE, e distancia de 200,00 metros, até novo marco colocado na divisa dos lotes nºs:-22-E e 22-K, deste prosseguiu-se por linha seca confrontando com os lotes nºs:-22-K e 22-L com o rumo 35°00’ SE e distancia de 170,00 metros, até a est.nº27+55 do levantamento do Perímetro onde foi cravado um marco, deste seguiu-se confrontando com terras de quem de direito, até o ponto onde inicia-se esta medição”. Contendo como benfeitorias uma casinha de madeira, coberta com telhas, Cadastrado no INCRA sob nº714.267.002.380. **PROPRIETÁRIA: ROSELI GUERRA DA COSTA**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na Rua Santa Fé nº947, na cidade de Santa Fé/PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº3.742.967-8-SSP/PR e, inscrita no CPF/MF. sob nº786.349.469-91, natural de Santa Fé/PR, em 25.02.1.965, filha de Sebastião Guerra da Costa e Julia Martines da Costa. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº2.448, no Registro nº9, do Livro nº2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Astorga/PR. O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 13 de abril de 2011. (a) João Thomazella - Registrador Designado.

AV-1/438 – Prot. nº646 – 13/04/2011

(Referência a R.006 – M. 2.448 – Prot. nº45.620 – 04.11.2003, de teor seguinte: Servidão de Passagem:- Conforme Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada às Notas do Tabelionato do Município de Santa Fé/PR, às fls. 246, do Livro nº74/E, em data de 25.09.2003, tendo como **OUTORGANTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**, já qualificada no R.005 da matrícula retro; e como **OUTORGADOS:- CLAUDIO SCANDELAI** e sua mulher **MARIA JOSÉ SCANDELAI**, já qualificados no R.005 da matrícula retro. **OBJETO DA SERVIDÃO:-** Direito de servidão de passagem de uma área de terras com 1.444,00 metros quadrados, ou 0,144 ha, dentro do imóvel constante da matrícula retro, destinada para servidão de passagem (estrada) que tem por objetivo servir de acesso ao Lote nº22-E, de propriedade do outorgado, dentro das seguintes divisas e confrontações:- **“Inicia num marco cravado na margem da rodovia PR 458, divisa com o lote nº22-K, deste segue confrontando com o referido lote no rumo NE 41° 11’ 02” SW, numa extensão de 162,70 metros até encontrar outro marco na divisa com o lote nº22-E, desle deflete à esquerda e segue confrontando com o mesmo rumo SW 88° 44’ 06” NE, numa extensão de 12,00 metros até encontrar outro marco, deste deflete à esquerda e segue pelo rumo NE 41° 26’ 29” SW, numa extensão de 151,60 metros até encontrar outro marco na margem da referida rodovia, deste deflete à esquerda e segue no rumo NW 31° 17’ 03” SE, numa extensão de 10,00 metros até encontrar o marco inicial.”** **“OUJA ÁREA SERVE DE ELO DE LIGAÇÃO, DA RODOVIA PR - 458 – AO LOTE Nº22-E, DE PROPRIEDADE DOS OUTORGADOS”.** **DEMAIS CONDIÇÕES:-** as do título.) Com abertura de nova Matrícula neste Ofício, sob nº438, do Livro nº2-RG, nesta data, **O GRAVAME OBJETO DA DAQUELA AVERBAÇÃO FICA TRANSFERIDO PARA A NOVA MATRÍCULA EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.** O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 13 de abril de 2011. (a) João Thomazella – Registrador Designado.

AV-2/438 – Prot. nº464 – 13/04/2011

(Referência a R.011 – M. 2.448 – Prot. nº57.391 – 24.08.2010, do teor seguinte: CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA Nº0377 015261-5, emitida em Santa Fé/PR, 02.08.2010, tendo como **EMITENTE:- EMPRESA PASTIFICIO MAJÚ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 458, Km 24, s/nº, lote 22-F, Parque Industrial inscrita no CNPJ/MF. sob nº00.408.784/0001-91. **CREDOR:- BANCO HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO**, agência Santa Fé/PR. **BNDES: 2,50% a.a.**, b) Remuneração do Agente: 3,00 a.a, c) Remuneração Total: 5,50% a.a, d) IOF: Tributável. **GARANTIA:- EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA:-** O imóvel constante da matrícula retro. **FORMA DE PAGAMENTO:-** 56 prestações, sendo a 1ª vencível em 15.03.2011 e a última vencível em 17.08.2015. **ANOTAÇÕES:-** Assino a cédula na qualidade de avalista: Antonio Guerra da Costa, e como Interveniante Hipotecante:- Roseli Guerra da Costa. **DEMAIS CONDIÇÕES:-** As da Cédula.) Com abertura de nova Matrícula neste Ofício, sob nº438, do Livro nº2-RG, nesta data, **O GRAVAME OBJETO DA DAQUELA AVERBAÇÃO FICA TRANSFERIDO PARA A NOVA MATRÍCULA EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.** O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, 13 de abril de 2011. (a) João Thomazella – Registrador Designado.

R-3-438 – Prot. nº 861 – 03/05/2011

Segue no verso

TÍTULO: Escritura Pública de ABERTURA DE CRÉDITO COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, Lavrada no 4º Ofício de Notas Fratti, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, às fls. 093 á 099, do Livro 0646-N, datado de 29.04.2011. **OUTORGANTE DEVEDORA:** - PASTIFÍCIO MAJU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia PR 458, SN Km 24, Lote 22-F, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.408.784/0001-91, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 4120323549-9, por despacho em sessão de 24.01.1995, e 4a Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada na mesma junta sob nº 20083847090, por despacho em sessão de 03.09.2008 conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 13.04.2011, neste ato representada pelos seus Sócios Antonio Guerra da Costa, brasileiro, que se declarou solteiro, capaz, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.904.341 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 794.101.038-00, residente e domiciliado na Rua Londrina nº 496, nesta Cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná e Rodeval Guerra da Costa, brasileiro, que se declarou solteiro, capaz, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.236.102-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 577.201.009-30, residente e domiciliado na Rua Londrina nº 496, nesta Cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná. **OUTORGADA CREDORA:** COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, nº 1000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.114.450/0001-65, com última alteração do Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 29/08/2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20084167866, por despacho em sessão de 22/09/2008, Ata da 2a Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 11/02/2006, com gestão 2006/2009, registrada na JUCEPAR sob nº 20060607530 aos 08/03/2006, Ata da 50a Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/01/2009, registrada na mesma Junta Sob nº 20090966341 em data de 05/03/2009, Ata da 8a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 20/11/2009, registrada na JUCEPAR sob nº 20098360981, aos 26/11/2009, Ata da 51ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 29.01.2010, registrada na mesma Junta sob nº 20101287844 em data de 25.02.2010, e Ata da 2a Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 29.01.2010, registrada na mesma Junta sob nº 20100971725 em data de 10.02.2010, Ata da 85a Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 11/06/2010, arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 20106709410, por despacho em sessão de 07/07/2010, e Ata da 13a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada aos 09/12/2010, registrada na mesma junta sob nº 20110342631, por despacho em sessão de 11/01/2011, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 24.02.2011, neste ato representada por suas procuradoras Cristiane Mari Tomiazzi, brasileira, solteira, capaz, maior, advogada, portadora da cédula de identidade nº 4.800.782-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 899.568.779-72, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal nº 817, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; e Elizabeth de Fatima Tessaro Cremonesi, brasileira, casada, capaz, administradora, portadora da cédula de identidade nº 3.710.973-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 562.188.269-53, residente e domiciliada na Rua Cerqueira César, 804, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos termos da procuração lavrada nestas notas às fls. nº 049 á 051, do livro nº 411-R, aos 02.06.2010. **E COMO INTERVENIENTE GARANTIDORA HIPOTECANTE:** ROSELI GUERRA DA COSTA, brasileira, capaz, separada judicialmente, empresária, nascida aos 25.02.1965, em Santa Fé-PR, filha de Sebastião Guerra da Costa e Julia Martines da Costa, portadora da cédula de identidade nº 3.742.967-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 786.349.469-91, residente e domiciliada na Rua Londrina nº 496, nesta Cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná. **DA ABERTURA DO CRÉDITO:** A CREDORA coloca a disposição do DEVEDOR um crédito de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) **FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO:** para aquisição de farinha de trigo. **JUROS:** O pagamento fora do prazo convencionado em cada título fica sujeito, a partir da data em que ocorrer o vencimento, aos seguintes encargos financeiros, cumulativamente: I. Atualização monetária mensal, pelo IGP-M — índice Geral de Preços — Mercado, ou pelo índice que vier a substituí-lo no caso se sua extinção. A atualização monetária destina-se à recomposição do poder de compra referente às aquisições, podendo ser capitalizada mensalmente; II. Juros de 7% (sete por cento) ao mês, incidentes sobre o valor de cada título corrigido na forma do inciso I, retro, exigíveis no último dia de cada mês; III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida, ou seja, depois de atualizada monetariamente e depois da aplicação dos juros e juros de mora. **DA VIGÊNCIA:** A presente escritura terá vigência até 29.04.2014, ocasião em que, a critério da OUTORGADA CREDORA, poderá liberar novamente o montante do crédito estabelecido e prorrogar seu prazo de vigência, nas mesmas cláusulas, condições e garantias, sendo necessário para tanto a concordância por escrito de todas as partes constantes neste instrumento, podendo ser formalizado por meio de aditivo. **DA GARANTIA HIPOTECÁRIA - Na forma deste instrumento, a INTERVENIENTE GARANTIDORA HIPOTECANTE dá em garantia ao pagamento de todas as obrigações contraídas pela OUTORGADA DEVEDORA, no período de vigência do presente instrumento, inclusive para os efeitos dos acréscimos legais de mora, encargos financeiros, multa contratual, honorários advocatícios, despesas de protestos, em HIPOTECA DE 2º GRAU sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. DO NÃO PAGAMENTO DOS DÉBITOS - Que o não pagamento dos débitos contraídos sob a garantia do presente instrumento nas datas rigorosamente aprezadas em cada título de crédito, faculta à OUTORGADA CREDORA, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a exigir judicialmente o pagamento com a constrição do bem oferecido em garantia Custas 4.312,00 VRC R\$.607,99. **DATA:** O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, Estado do Paraná.- 03 de Maio de 2011. (a) João Thomazella – Registrador Designado.**

R-4-438 – Prot. nº 9420 – 08/01/2013

Continua na Folha 02



LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA FÉ PARANÁ

MATRICULA Nº 438
FICHA Nº 02

TÍTULO: Escritura Pública de ADITIVO, Lavrada no 4º Ofício de Notas Fratti, na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, às fls. 020 á 022, do Livro 0733-N, datado de 19.11.2012. **OUTORGANTE DEVEDORA: - PASTIFÍCIO MAJU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia PR 458, SN Km 24, Lote 22-F, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.408.784/0001-91, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 4120323549-9, por despacho em sessão de 24.01.1995, e 4a Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada na mesma junta sob nº 20083847090, por despacho em sessão de 03.09.2008 conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 13.04.2011, neste ato representada pelos seus Sócios Antonio Guerra da Costa, brasileiro, que se declarou solteiro, capaz, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.904.341 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 794.101.038-00, residente e domiciliado na Rua Londrina nº 496, nesta Cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná e Rodeval Guerra da Costa, brasileiro, que se declarou solteiro, capaz, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.236.102-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 577.201.009-30, residente e domiciliado na Rua Londrina nº 496, nesta Cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná. **OUTORGADA CREDORA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, nº 1000, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.114.450/0001-65, com última alteração do Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 29/08/2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20084167866, por despacho em sessão de 22/09/2008, Ata da 2a Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 11/02/2006, com gestão 2006/2009, registrada na JUCEPAR sob nº 20060607530 aos 08/03/2006, Ata da 50a Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/01/2009, registrada na mesma Junta sob nº 20090906341 em data de 05/03/2009, Ata da 8a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 20/11/2009, registrada na JUCEPAR sob nº 20098360981, aos 26/11/2009, Ata da 51ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 29.01.2010, registrada na mesma Junta sob nº 20101287844 em data de 25.02.2010, e Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 29.01.2010, registrada na mesma Junta sob nº 20200971725 em data de 10.02.2010, Ata da 85ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 11/06/2010, arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 20106709410, por despacho em sessão de 07/07/2010, e Ata da 13ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada aos 09/12/2010, registrada na mesma junta sob nº 20110342631, por despacho em sessão de 11/01/2011, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 24.02.2011, neste ato representada por suas procuradoras Cristiane Mari Tomiazzi, brasileira, solteira, capaz, maior, advogada, portadora da cédula de identidade nº 4.800.782-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 899.568.779-72, residente e domiciliada na Rua Distrito Federal nº 817, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; e Elizabeth de Fátima Lessa Cremonesi, brasileira, casada, capaz, administradora, portadora da cédula de identidade nº 3.710.973-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 562.188.269-53, residente e domiciliada na Rua Cerqueira Cezar, 804, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos termos da procuração lavrada nestas notas às fls. nº 049 á 051, do livro nº 411-P, aos 02.06.2010. **E COMO INTERVENIENTE GARANTIDORA HIPOTECANTE: ROSELI GUERRA DA COSTA**, brasileira, capaz, separada judicialmente, empresária, nascida aos 25.02.1965, em Santa Fé-PR, filha de Sebastião Guerra da Costa e Julia Martines da Costa, portadora da cédula de identidade nº 3.742.967-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 786.349.469-91, residente e domiciliada na Rua Londrina nº 496, nesta Cidade e Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná. **DA ABERTURA DO CRÉDITO: A CREDORA coloca à disposição do DEVEDOR um crédito de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), que as partes, por este instrumento, resolvem aditar a escritura acima transcrita, para fazer constar que o valor do crédito fica elevado até o limite de R\$700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para aquisição de farinha de trigo, durante o período de vigência desta escritura; Que em virtude do aumento do valor do crédito, as partes de comum acordo resolvem também, prorrogar a vigência do crédito aberto através da escritura ora aditada até o dia 29.04.2017, nas mesmas condições constantes da referida escritura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento de origem, inclusive quanto a garantia constituída, desde que não colidam com a presente escritura, tornando-se os dois instrumentos um todo único e indivisível..Certidões apresentadas, foram apresentadas as seguintes certidões abaixo aludidas: Certidão de Inteiro Teor expedida por fotocópia da matrícula nº 438, em data de 09/11/2012 pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Fé-PR; Certidão Negativa de Distribuição (Secretaria do Cível, Infância e Juventude, Fazenda Pública, Juizado Especial Cível, Juizado da Fazenda Pública, Família, Acidentes Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial), expedida em 09.11.2012, pelo Juízo Único da comarca de Santa Fé-PR; Certidão Negativa expedida em 09.11.2012, pelo Serviço Notarial e Ofício de Protesto da comarca de Santa Fé-PR; Certidão Negativa nº 34724/2012, expedida em 09.11.2012, pelo Serviço de Distribuição dos Feitos da Justiça do Trabalho em Maringá-PR; Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, expedida via Internet em 19/11/2012, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Paraná; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 9775118-40 expedida via Internet em 09.11.2012, com validade até 09.03.2013 pela Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado do Paraná; Certidão Conjunta**

Segue no verso

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 15ED.A252.1724.17CB, expedida via Internet em 19/11/2012, com validade até 18/05/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 10590798/2012, expedida eletronicamente em 19/11/2012, com validade até 17/05/2013, pelo Tribunal Superior Trabalho Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 885917. expedida em 12.11.2012; Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná - IAP. Guia de recolhimento ao FUNREJUS nº 07036003600145572 da quantia de R\$817,80, quitada em 19.11.2012, em nome da devedora, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas 4.312,00 VRC R\$.607,99. DATA: O referido é verdade e dou fé. Santa Fé, Estado do Paraná.- 08 de janeiro de 2013.

[Handwritten Signature] (a) João Thomazella – Registrador Designado.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD17 RFXML 4PJ2 XY4AB





LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTA FÉ PARANÁ

MATRICULA Nº 438
FICHA Nº 03

AV.005 - M.438 - Prot. nº 12.831 - 13.03.2014.

Averbação de existência de Ação:- Procedo esta averbação, nos termos e por força do requerimento dirigido a este Serviço, datado de Maringá, 12 de março de 2014, assinado por Jairo Antonio Gonçalves Filho, tendo em anexo Certidão Comprobatória Positiva do Distribuidor da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, emitida em 11 de março de 2014, para constar de acordo com o artigo 615-A, do Código Processo Civil, a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial; tendo como Requerente:- HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MÚLTIPLO; e como Requerido:- PASTIFÍCIO MAJU LTDA e OUTROS.- Valor da Ação:- R\$1.382.339,60 (Hum milhão, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).- FUNREJUS, pago no valor de R\$1.821,20 em 13.03.2014.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos:- 30% de 4.312 VRC - 30% de R\$ 676,98.- Santa Fé, 31 de março de 2014.- *M. Sahade* / Marcelo Saud Sahade – Escrevente Substituto.-

R.006 - M.438 - Prot. nº.13.535 - 23.05.2014.-

Penhora:- Procedo a este registro de penhora, conforme Auto de Penhora e Avaliação expedido pelo Juiz Único da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2014, em cumprimento ao Mandado do MMº Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Fé-PR, extraído dos Autos nº 1849-77.2013.8.16.0180, em que é exequente Hsbc Bank Brasil SA Banco Multiplo e executados Pastificio Majú Ltda, Roseli Guerra da Costa, Antônio Guerra da Costa. - **VALOR DE AVALIAÇÃO:-** R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).- **VALOR DA CAUSA:-** R\$ 1.382.339,60 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).- **OBJETO DA PENHORA:-** o imóvel constante desta matrícula.- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus: informados os valores para serem inclusos na liquidação do aludido processo, a saber: 30% de 4.312,00 VRC - 30% de R\$ 676,98 e 0,2% sobre R\$ 1.382.339,60, respectivamente.- Santa Fé, 27 de maio de 2014.- *Becker* / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.

Av. 007 – M. 438 - Prot. nº 17.745 – 20.11.2015.-

Cancelamento:- Conforme autorização emitida pelo Credor – COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL., datada de Maringá/PR, 05 de julho de 2013, procedo a esta averbação para constar o cancelamento do ônus objeto do **R.003**, ficando sem efeito o **R.004** desta matrícula. FUNREJUS isento, conforme item 4, alínea b do artigo 1º da Lei nº 12.604, de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15 de julho de 1998. Emolumentos:- 630,00 VRC - R\$ 105,21. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 20 de novembro de 2015.- *Becker* / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.

AV. 008 - M. 438 - Prot. nº 28.102 – 14.01.2020.-

Averbação de existência de Ação:- Conforme Ofício SEI nº 102606/2019/ME, expedido pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Maringá/PR, em data de 19 de dezembro de 2019, tendo em anexo Certidão expedida pela Justiça Federal da 4ª Região em 19 de dezembro de 2019, em que figuram como **Exequente:- FAZENDA NACIONAL** – CNPJ: 00.394.460/0216-53; e como **Executado:- ALIMENTOS SANTA FÉ LTDA** – CNPJ: 03.246.921/0001-27, procedo a esta averbação para constar de acordo com o artigo 828, do Código Processo Civil (Lei 13.105/2015), a existência de Ação, extraída dos Autos sob nº 5000357-49.2016.4.04.7027 – Execução Fiscal, cujo valor da causa é **R\$ 208.280,74**. – Emolumentos e Funrejus informados os valores para serem inclusos na liquidação do aludido processo, sendo, 1.293,60 VRC - R\$ 249,66 e 0,2% sobre R\$ 208.280,74, respectivamente. - Nada Mais. - Dou Fé. - Santa Fé, 16 de janeiro de 2020.- *Becker* / Bel. Maria Amélia Becker – Registradora.-